



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.859/2.008

**"PRORROGA PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
DE LAUDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento apresentado pelo presidente da comissão composta pelo Decreto n.º 2850/2.007 de 21 de dezembro de 2.007,

DECRETA

Art. 1.º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a apresentação do laudo de avaliação dos bens relacionados ao Anexo Único deste Decreto, que servirá para ratificação ou não da sua inviabilidade financeira ou inservibilidade para a administração.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS,
15 DE FEVEREIRO DE 2.008.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº 3777 EM 19, 02, 08

